



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI N° 1819/97

FOUAD YOUSSEF MAKARI, PREFEITO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Autoriza o Poder Executivo, a doar para o poder Legislativo Municipal uma área de terras para a construção da sede do Legislativo Municipal."

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, uma área de terras, com 2.200m², localizada no final da Rua José Gomes, imediações do prédio da Prefeitura local, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Parte do ponto 01, distante 93,00 metros da Rua Perli Camargo de Lima e segue por uma distância de 20,00 metros fazendo divisa com a Rua José Gomes até encontrar o ponto 03, dai vira a esquerda e segue por uma distância de 15 metros até encontrar o ponto 04, dai vira a direita e segue por uma distância de 40,00 metros até encontrar o ponto 05, dai vira a direita e segue por uma distância de 45,00 metros até encontrar o ponto 06, dai vira a direita e segue por uma distância de 40,00 metros até encontrar o ponto 07, dai vira a direita e segue por uma distância de 10,00 metros até encontrar o ponto 08, dai vira a esquerda e segue por uma distância de 20,00 metros até encontrar o ponto 01, ponto que deu origem a esta desritiva, sendo que do ponto 02 ao ponto 01 o terreno faz divisa com propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó.

Art.2º - A área a ser doada destina-se a construção do edifício sede do Legislativo Municipal.

Art.3º - Cessada as razões que justificam a presente doação, o imóvel reverterá ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, sendo vedada a sua alienação pelo beneficiário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 27 DE FEVEREIRO DE 1997.

FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO PERELLI
SECRETÁRIO